



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.737 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O CENTRO
DE RECUPERAÇÃO E TERAPIA OCUPACIONAL - RENASCER."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil cruzeiros), para atender despesas assumidas em convênio assinado com o Centro de Recuperação e Terapia Ocupacional - RENASCER, obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814862-03.3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 1.080.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

03.01.13754281-02.4210 - Aquisição de Imóveis Cr\$ 1.080.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE JUNHO DE 1990.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal